



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP.

1.1. Processo Administrativo nº 007/2023, correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição de veículo com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICAPE 0 KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED.**

1.2. O documento está organizado pela seguinte estrutura:

- Equipe de planejamento da contratação;
- Descrição da necessidade da contratação;
- Levantamento de mercado;
- Descrição dos requisitos da contratação
- Descrição da solução como um todo

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	SETOR
TÉCNICO/ CHEFE DIVISÃO TRANSPORTE ESCOLAR	PAULO MONTEIRO SILVA	MAT. 606/ DEC. 028/2023	SEMED
ADMINISTRATIVO/ CHEFE DIVISÃO DE LOGISTICA/COMPRAS	MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA	MAT. 2705/ DEC 020/2023	SEMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA	MAT. 67	SEMED

3. Descrição da Necessidade da Contratação

O propósito deste documento é apresentar os resultados do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de veículo automotor cabine dupla, 0 km, para atender o setor interno administrativo e demais setores vinculados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, que necessita da aquisição de novo veículo com capacidade de carga média e transporte de passageiros, para atender a Divisão de Logística responsável pelas as contratações e aquisições desta pasta, que dentre suas responsabilidades consta a pesquisa de preços um procedimento indispensável, realizado grande parte na cidade de Santarém-PA, distante cerca de 49 KM do centro do Município de Belterra, os Coordenadores pedagógicos para realizar visitas técnicas em 49 escolas municipais, na Br-163 e Rio Tapajós e a divisão de transporte



responsável pelo apoio aos funcionários e aos demais veículos pertencentes a frota da SEMED.

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação, conta com 03 (três) veículos para apoio as demandas necessárias, sendo 01(um) VEICULO MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO FAB/MODELO: 2011/2012, PLACA: OCA-0728(PROPRIO) sem numeração de patrimônio; 01(UM) VEICULO MARCA/MODELO: MITSUBISHI\TRITON SPO OUTDOOR, ANO FABRICAÇÃO/MODELO:2022/2023, PLACA:RWK3A9 (PROPRIO), patrimônio nº. 3422; 01(UM) VEICULO MARCA:TRITON OUTDOOR 2015/HILUX SRV 2015, vinculado ao Contrato Administrativo nº. 388/2022-SEMED, com data de encerramento 31 de julho de 2023.

Um dos motivos que justifica a futura aquisição é o fato de existir a necessidade de a Administração Municipal continuar com os atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e seus setores vinculados, uma vez que conta apenas com dois veículos capaz de trafegar em todos os terrenos, sendo um deles advindo de locação e outro adquirido por licitação. Valendo ressaltar que na frota há veículo que se encontram em defasagem pelo o uso e pelo tempo, apresentando constantes defeitos, em que manutenções e consertos não estão sendo sanáveis.

Vale ressaltar que, fora feito um Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2022, Processo Administrativo nº. 043/2022 SEMAF, para pretensão de aquisição de um veículo objeto deste ETP para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração como órgão Gerenciadora e demais secretarias participantes, neste caso a Secretaria Municipal de Educação, firmou contrato nº. 251/2022-SEMED, porém a empresa vencedora do certame não entregou o objeto.

A compra do veículo é de suma importância, com fins de locomoção dos servidores, da mesma forma carga /descarga dos materiais e equipamentos, a fim de possam prestar com excelência os serviços sem riscos de quais quer acidentes e garantindo o deslocamento adequado dos materiais e objetos que serão utilizados.

Configurando desta forma, a necessidade da compra, a fim de suprir a demanda e garantir um melhor transporte sem eventuais acidentes aos usuários ou danificação dos objetos e matérias transportados. Portanto, o presente ETP tem como objetivo avaliar o histórico das contratações para o objeto, atualizar as condições que o mercado oferece e, por fim, analisar a viabilidade de uma nova contratação por meio do SRP.

4. Setor Requisitante

4.1. A aquisição de veículo utilitário, tipo picape 0 km, fora solicitada pela Divisão de Logística da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, afim de gerar resultado na mesma.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O transporte dos funcionários e cargas será realizado exclusivamente no desempenho da função pública, desde que aquela se localize no mesmo município sede do órgão ou em municípios pertencentes a região metropolitana de Santarém-PA.

5.2. Todo(s) veículo(s) deverão, ser:

5.2.1 equipados com os itens de segurança exigidos por lei;

5.2.2 estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

5.2.3 atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



5.2.4 atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme CONAMA nº 401, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5.3. Para a aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar será exigido do contratado:

- a) Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;
- d) Requisitos de Habilitação
- e) No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.
- f) Requisitos Obrigacionais
- g) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- h) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMED.
- i) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- j) Substituir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso apresentem defeitos que necessite de manutenção acima do prazo estabelecido pela administração.
- k) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- l) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- m) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- n) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A avaliação de mercado buscou as opções disponíveis para atender a necessidade da aquisição de veículo 0 km por parte da SEMED;

6.2. Em primeiro lugar, foi feita uma pesquisa junto a outros Municípios próximos, para identificar as soluções que são tendencialmente contratadas. Depois, foi efetuada uma pesquisa online sobre o panorama desse mercado.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



6.3. Foi feita pesquisa preliminar com fornecedores, após feita a pesquisa do preço de referência, em seguida usada uma pesquisa do banco de preços, de licitações similares para após obter um mapa de apuração e por fim, conseguir o preço estimado para o processo. Segue abaixo o demonstrativo:

EMPRESA A - Delta Comércio - CNPJ: 38.489.029/0001-51

EMPRESA B - Ascia Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ: 28.258.221/0001-83

EMPRESA C - P G Aguiar Vieira Eireli - CNPJ: 27.967.465/0001-72

EMPRESA D - Reavel Veiculos Eireli - CNPJ: 30.260.538/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	A	B	C	D	REFERENCI A ADOTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO PICAPE, CABINE DUPLA CÂMBIO MANUAL. Especificações gerais do veículo automotor zero km tipo picape cabine dupla, câmbio manual, 4 portas com no mínimo 05 lugares (incluindo motorista e passageiros), fabricação nacional / Mercosul, combustível flex (álcool e gasolina), tanque de combustível de no mínimo 50 litros - garantia mínima de 01 ano, tração dianteira, mínimo de 107 CV, com aro de ferro no mínimo de R15, caixa de câmbio manual de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente, sistema de freios dianteiro disco ventilado, e traseiro a tambor, airbags frontais, banco preto do motorista com regulagem de encosto, distância, altura e os demais com regulagem de distância, inclinação do encosto, cintos de segurança pré-tensionadores com três pontos -encosto de cabeça para todos os ocupantes, com ajuste de altura, cor: branco, pintura sólida, ano de fabricação / modelo do ano correte, carroceria com protetor de caçamba, suspensão traseira com eixo rígido - capacidade mínima de carga 720 kg, ar condicionado, controle elétrico dos vidros dianteiro, e manual nos vidro traseiro, trava elétrica nas portas, rádio AM e FM alto falantes e tweeter nas portas, termômetro de água do motor, conta-giros, farol auxiliar, luzes de leitura para motorista, protetor de cârter, tomada de força de 12v, estepe com a mesma medida das demais rodas (roda e pneu) OBS: O primeiro emplacamento será por conta da concessionaria.	Unidade	1	135.000,00	124.000,00	131.000,00	137.000,00	Média	R\$ 131.750,00	R\$ 131.750,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de 01(um) automóvel, cabine dupla, para a incorporação da frota da SEMED, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

7.1.1. CARACTERÍSTICAS DO AUTOMÓVEL, A SER FORNECIDO.



7.1.1.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Veículo novo, zero quilômetro, ano 2023, modelo 2022 ou 2023 e primeiro emplacamento, conforme Deliberação nº 64/2008 CONTRAN;
- Quatro portas laterais e compartimento de carga com uma tampa traseira com abertura vertical para baixo;
- Vidros originais ou adaptados de fábrica (desde que a adaptação seja feita por empresa homologada pelo fabricante dos veículos), que deverão abrir e fechar completamente na vertical, com seus acionamentos por mecanismos elétricos, nas quatro portas;
- O para-brisas dianteiro deve possuir faixa degradê no topo;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico;
- Indicador do nível de combustível;
- Indicador de temperatura de motor;
- Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira;
- Grade de proteção metálica para cárter/motor, com estrutura e resistência compatível ao uso a que se destina, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos do conjunto motor/transmissão;
- Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- O veículo deverá ser fornecido na cor branco, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializados no mercado.

7.1.1.2. DESEMPENHO

- Motor Flex (gasolina/etanol),
- Com 4 cilindros, motor com potência mínima de 107 CV;
- Tempo de aceleração de 0 a 100 Km/h igual ou menor a 11,2s;
- Velocidade máxima não inferior a 169Km/h;
- Transmissão manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré. Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio;
- Tacômetro (conta giros do motor);
- Controle de tração.

7.1.1.3. SEGURANÇA:

- Direção elétrica;
- Freios a discos na dianteira e a tambor no traseiro, com sistema abs;
- Cintos de segurança para todos os passageiros, pontas sendo os laterais retráteis de três pontos e o central sub abdominal ou de três pontos;
- Sistema de retenção suplementar (airbag) de série;
- Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa;
- Desembaçador do vidro traseiro;
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para



- cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ao banco, na cor preta. Sendo opcional o apoio de cabeça no assento central do banco traseiro;
- Barras de proteção lateral nas portas dianteira e traseiras;
- Sistema adicional de luz de parada (brake light);
- Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica.

7.1.1.4. **RODAS E PNEUS:**

- Rodas de aros de ferro ou liga leve idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de
- velocidade e carga suportada;
- O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos.

7.1.1.5. **DIMENSÕES:**

- Compartimento de carga com volume mínimo de 844 litros conforme ABNT (tolerância de 5%, para mais ou para menos);
- Capacidade mínima do tanque de 50 litros de combustível (tolerância de 5%, para mais ou para menos);
- Dimensões externas – comprimento mínimo: 4474mm (tolerância de 1%, para mais ou para menos); distância entre-eixos mínima: 2737mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos); largura
- mínima: 1732 (tolerância de 2%, para mais ou para menos); altura mínima: 1606mm (tolerância de 2%, para mais ou para menos);

7.1.1.6. **SISTEMA ELÉTRICO:**

- A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.

7.2. O Veículo deverá ser fornecido com todos os equipamentos de série em observância a descrição do item, objeto deste ETP.

7.3. Deverá ser entregue já registrado no DETRAN-PA, emplacado como veículo oficial (nova placa para o MERCOSUL), e com Documento Único de Transferência - DUT, Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, taxas de emplacamento, Seguro Obrigatório - DPVAT e Licenciamento de Veículo quitados.

7.4. Durante o prazo de garantia a empresa vencedora deverá prestar assistência a contratada para indicar a oficina autorizada.

7.5. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

7.5.1. A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de conforto e segurança adequados ao deslocamento de funcionários e carga e descarga de materiais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.

7.5.2. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte do órgão baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

7.5.3. Foram identificadas 02 duas soluções sendo, **a aquisição do veículo novo e a aquisição de veículo novo por meio de locação;**

7.5.4. A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.



7.5.5. Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela da necessidade total do órgão, atualmente atendidas.

7.5.6. Por outro lado, a aquisição de veículos novos agregará garantia contratual geralmente de 3 anos, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

7.5.7. Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar com carros oficiais. Acontece que a frota atual se encontra com veículos bastante envelhecidos.

7.5.8. Assim é imprescindível a renovação, pelo menos parcial da frota, o que poderá ser providenciado pela aquisição de veículo novo conforme propõe este estudo.

7.5.9. A caracterização do veículo, foi estabelecida com base do pregão anterior na tentativa de aquisição de veículo novo, visando à maior vantajosidade econômica – custo/benefício (economia de combustíveis, menores gastos com manutenção preventiva e corretiva, etc.).

7.5.10. Verificando a economia de escala fica viável a licitação será realizada através de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio de pregão eletrônico.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Para a definição do quantitativo foi considerado a necessidade de aquisição de veículo capaz de suprir a necessidade transportar pessoas e cargas, a tentativa de aquisição junto ao pregão eletrônico mencionado no item 3 e a necessidade desta pasta em ter na sua frota mais um veículo misto que funcione com gasolina/álcool, para realização dos trabalhos administrativos e apoio as 49 escolas municipais por meio da área pedagógica e setor de transporte escolar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da aquisição, procedeu-se conforme o Art. 5º, II, IV da IN SEGES nº. 65/2021, a consulta através de solução tecnológica Banco de Preços www.bancodeprecos.com.br, que retornou uma gama de contratações similares de outros entes públicos e consulta direta com fornecedor.

9.2. Apurou-se, portanto, preço estimado unitário médio e global no montante de R\$131.750,00 (cento e trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de preços, anexos ao ETP, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência segue link <https://www.belterra.pa.gov.br/eletronico.php>.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento não se mostra uma opção viável, tendo em vista que a pretensa aquisição trata de veículo, ficando inviável o parcelamento demanda de acordo com a necessidade desta Secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Em pesquisa realizada no TCM-PA, não foi encontrada processos licitatórios na Lei Nº. 14.133/2021- modalidade pregão eletrônico - relacionado a aquisição de veículo. Existem muitas dispensas o que não é o caso deste. Isto acontece pelo simples fato



desta Lei está sendo implantada a pouco tempo no país. Tendo muitas contratações como essa na 8.666/93. Não podendo usar estas para comprovação de contratação correlatas.

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1. Em relação a está aquisição, a mesma está prevista no Planejamento Orçamentário da SEMED para o ano de 2023 e constará no plano de ação do mesmo.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Pretende-se, com a contratação:

13.1.1. Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas e dos demais setores vinculados a Secretaria de Educação, dependam da utilização de veículo automotor, particularmente os dos setores de logística, coordenação pedagógica e transporte escolar, possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.

13.1.2. Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, visto que os veículos novos não demandarão ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia de 3(três) anos;

13.1.3. Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que os veículos novos disporão de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

14. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. A administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função. (caso os fiscais já possuem capacitação, desconsiderar).

14.2. Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidos para o devido cumprimento do contrato para aquisição do veículo conforme estabelecido no Art. 7º. Caput da Lei nº. 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. O veículo a ser adquirido deverá estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores, devidamente – e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

15.2. Sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a CONTRATANTE exigirá que a empresa CONTRATADA adote as seguintes práticas de sustentabilidade na execução contrato:



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



15.3. Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15.4. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, nos estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou aos importadores.

15.5. Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15.6. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados

15.7. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art 3º, inciso XIII da IN nº. 010 de 30 de setembro de 2021.

Belterra, 07 de março de 2023.

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome: PAULO MONTEIRO SILVA <i>Paulo Monteiro Silva</i>	
CPF: <i>739.348.532-87</i>	matricula <i>606</i>
Nome: MARIA CRISTINA NUNES DA CUNHA <i>M^{te} Cristina N. Nunes</i>	
CPF: <i>455.961.072-04</i>	matricula <i>2705</i>
Nome: ANTONIO ARLISOM NERIS LIMA <i>Antonio Arlissom Neris Lima</i>	
CPF: <i>836.114.742-00</i>	matricula <i>67</i>